



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.113 – Ano X– 11/03/2024 – Pág.1

JURÍDICO

LEI Nº 1.830, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Institui o regime de adiantamento para despesas aéreas e hospedagem de vereadores e servidores do Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo de Igaratinga, o regime de adiantamento para despesas aéreas e hospedagem de Vereador/Servidor do Legislativo Municipal.

Art.2º- Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do Vereador/Servidor, a fim de lhe dar condições de realizar pagamento de passagens áreas e hospedagens.

§ 1º. O anexo I dessa lei é o requerimento para adiantamento de viagem e hospedagem que deve ser preenchido pelo vereador/servidor.

Art.3º- As viagens devem possuir o objetivo de: participação em cursos de capacitação, convenções, seminários, comparecer a reuniões marcadas com autoridades de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou a serviço e interesse do Poder Legislativo do Município.

§ 1º. O Presidente da Câmara analisará a razoabilidade da viagem e quando indeferir o requerimento apresentará fundamentação.

§ 2º. Qualquer outro motivo apresentado fora dos relacionados no *caput* desse artigo, será analisado pelo Presidente da Câmara.

Art.4º- Para fins de hospedagem, deve o Vereador/Servidor hospedar-se em hotel condizente com a dignidade do cargo.

Art.5º- O Vereador/Servidor que receber o adiantamento dessa referida lei e não realizar a viagem, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data prevista para o deslocamento.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.113 – Ano X– 11/03/2024 – Pág.2

§ 1º. O Vereador/Servidor que já tiver adquirido a passagem e reservado o hotel não realizar a viagem/hospedagem, apresentará a justificativa ao Presidente da Câmara.

Art.6º- Fica estipulado que poderá ser adiantado até o valor de 2.800 UFM (Unidade Fiscal Municipal), para cada requerimento.

§ 1º. O Vereador/Servidor poderá apresentar justificativa para aumentar o valor mencionado no *caput*, que será apreciado pelo Presidente da Câmara.

Art.7º- Os comprovantes de passagens/hospedagens não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valores ilegíveis.

§ 1º. As despesas com passagens deverão ser comprovadas por documentos emitidos pela empresa transportadora.

§ 2º. As despesas com hospedagens deverão ser comprovadas por documentos emitidos pelo hotel.

Art.8º- Aquele Vereador/Servidor que for pessoa com deficiência devidamente comprovada por laudo médico, terá direito a um acompanhante para viagem.

§ 1º. A passagem aérea e a hospedagem do acompanhante serão custeados pelo Poder Legislativo de Igaratinga, a diária desse acompanhante será custeada pelo Vereador/Servidor a quem ele estiver acompanhando.

§ 2º. O acompanhante deverá hospedar no mesmo quarto que o Vereador/Servidor.

Art.9º- O orçamento da Câmara Municipal de Igaratinga suporta a despesa prevista nesta legislação, sendo desnecessária qualquer suplementação ou criação de verba adicional para esse fim.

Art.10- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 11 de março de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.113 – Ano X– 11/03/2024 – Pág.3

REQUERIMENTO PARA ADIANTAMENTO DE VIAGEM E HOSPEDAGEM

Nome:	
Cargo:	
Objetivo da viagem:	 <hr/> <hr/>
Destino:	
Período:	
Assinatura do Requerente:	

() Indefiro

() Defiro.

Igaratinga/MG, ____ de _____ de 20____.

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 948, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Concede prorrogação de licença sem vencimento a Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art.72, inciso IX e o art. 100, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal combinado com art. 82, inciso II da Lei Complementar nº12/2007, em pleno exercício das funções de seu cargo, e;

Considerando o requerimento da Servidora **Márcia Lúcia Moreira Araújo**, de protocolo nº 13.869, de 05 de março de 2024, solicitando a prorrogação de sua licença sem vencimento, que foi deferido;

Considerando o disposto no art. 82, II, c/c art. 86, da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

Resolve:

Art.1º- Conceder a Servidora **Márcia Lúcia Moreira Araújo**, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, a prorrogação de sua licença sem vencimento concedida pela a Portaria nº 817, de 18 de março de 2022, por um período de até 02 (dois) anos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.113 – Ano X– 11/03/2024 – Pág.4

do dia 16 de março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga/MG, 11 de março de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a retificação da abertura do Processo Licitatório nº 14/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024 e Registro de Preço nº 03/2024. Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura para contratação dos serviços de implantação, manutenção e conservação da sinalização viária municipal, incluindo sinalização vertical e horizontal, placas e pinturas viárias, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.** Onde-se lê: Abertura da Sessão Pública dia 14/03/2024 às 08h30min. Leia-se: Abertura da Sessão Pública dia 26/03/2024 às 08h30min. Mais informações pelo telefone 37–3246-1134. Edital Retificado encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 11 de março de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

CAMARA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Dispensa de Licitação, à seguinte empresa: **ARTE MAIZ COMUNICAÇÃO CRIATIVA Ltda.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para aquisição de estojos com placas e display com fotos para evento institucional da Casa Legislativa, comemorativo ao aniversário da cidade, entrega de Títulos. Conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Aviso de Dispensa, para atender à Câmara Municipal de Igaratinga/MG, tendo em vista ser a mesma vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2024.

Igaratinga, 11 de março de 2024.

Jario da Fonseca

Presidente da Câmara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Dispensa de Licitação, à seguinte empresa: **MALTA SOLUÇÕES DIGITAIS CNPJ 241523530001-75.** Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para Contratação de empresa especializada para confecção de Convites para realização do evento institucional da Casa Legislativa, comemorativo ao aniversário da cidade, entrega de Títulos, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.113 – Ano X– 11/03/2024 – Pág.5

Aviso de Dispensa, para atender à Câmara Municipal de Igaratinga/MG, tendo em vista ser a mesma vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024.

Igaratinga, 11 de março de 2024.

Jario da Fonseca

Presidente da Câmara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação, à Senhora:

MARIA DO CARMO MARQUES MATOSO, CPF nº 620.967.106-34

Proceda-se, então, Contratação de pessoa física para prestação de serviço de Ornamentação no evento institucional da Casa Legislativa, comemorativo ao aniversário da cidade e entrega de títulos na data de 05/04/2024, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Aviso de Dispensa, para atender à Câmara Municipal de Igaratinga/MG, tendo em vista ser a mesma vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2024.

Igaratinga, 11 de março de 2024.

Jario da Fonseca

Presidente da Câmara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação, à empresa:

JACQUELINE MOREIRA DE FARIA SOUZA, CNPJ Nº 37.428.054/0001-62. Proceda-se,

então, Contratação de empresa para prestação de serviço completo de Buffet para evento institucional da Casa Legislativa, para cerca de 800 (oitocentas) pessoas, evento comemorativo ao Aniversário da Cidade e entrega de títulos, que será realizado no dia 05/04/2024, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Aviso de Dispensa, para atender à Câmara Municipal de Igaratinga/MG, tendo em vista ser a mesma vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2024.

Igaratinga, 11 de março de 2024.

Jario da Fonseca

Presidente da Câmara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação, à empresa:



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.113 – Ano X– 11/03/2024 – Pág.6

PADARIA CURITIBA LTDA, CNPJ Nº 05.660.558/0001-17.

Proceda-se, então, Contratação de empresa para aquisição de Salgados diversos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Igaratinga nos dias de reuniões, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Aviso de Dispensa, para atender à Câmara Municipal de Igaratinga/MG, tendo em vista ser a mesma vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2024.

Igaratinga, 11 de março de 2024.

Jario da Fonseca

Presidente da Câmara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação, à empresa: **PADARIA CURITIBA LTDA, CNPJ Nº 05.660.558/0001-17.**

Proceda-se, então, contratação de serviços de Filmagem e Sonorização para evento institucional da Casa Legislativa, comemorativo ao aniversário da cidade, entrega de Títulos, que se realizará no dia 05/04/24, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Aviso de Dispensa, para atender à Câmara Municipal de Igaratinga/MG, tendo em vista ser a mesma vencedora do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2024.

Igaratinga, 11 de março de 2024.

Jario da Fonseca

Presidente da Câmara